MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

3202/19

PROJETO DE LEI Nº 003/2019

Lido no Expediente da Sessão do dia 11/ JUN. 2019
Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 469.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Reais)no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Marcel Fabiano
Matrícula 2045
Assessor Público

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 469.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Reais), como segue;

I- Poder Executivo, R$ 439.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Reais)

3202/19

ÓRGÃO: 03-Secretaria Municipal de Fazenda			
UNIDADE: 01 -Secretaria Municipal de Fazenda			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	158.000,00
		TOTAL	158.000,00
ÓRGÃO: 10 -Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	140.000,00
		TOTAL	140.000,00
ÓRGÃO: 11 -Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

ÓRGÃO: 15 -Secretaria Municipal de Planejamento			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Planejamento			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	46.000,00
		TOTAL	46.000,00
ÓRGÃO: 07 -Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	303	90.000,00
		TOTAL	90.000,00
		TOTAL	439.000,00

II- Poder Legislativo, R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

ÓRGÃO: 01 -Legislativo Municipal			
UNIDADE: 001 - Câmara Municipal			
01.031.1001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	30.000,00
		TOTAL	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 469.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Reais) conforme segue;

I- Poder Executivo, R$ 439.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Reais)

ÓRGÃO: 03 -Secretaria Municipal de Fazenda			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Fazenda			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	000	158.000,00
		TOTAL	158.000,00
ÓRGÃO: 10 -Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	000	140.000,00
		TOTAL	140.000,00
ÓRGÃO: 11 -Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	000	5.000,00
		TOTAL	5.000,00
ÓRGÃO: 15 -Secretaria Municipal de Planejamento			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Planejamento			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	000	46.000,00
		TOTAL	46.000,00
ÓRGÃO: 07 -Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	303	90.000,00
		TOTAL	90.000,00
		TOTAL	439.000,00

II- Poder Legislativo, R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

ÓRGÃO: 01 -Legislativo Municipal			
UNIDADE: 001 - Câmara Municipal			
01.031.1001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	000	30.000,00
		TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 22 de março de 2019.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 18 JUN. 2019
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 25 JUN. 2019
Presidente

Justificativa

É com muita honra que encaminho a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, o qual dispõe sobre a abertura de créditos suplementares na execução do Orçamento Municipal do presente exercício, para adequação no orçamento devido à Alteração no Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Ofício nº 03/2019, oriundo desta Augusta Câmara Municipal.

Neste ínterim, diante da alteração do plano de contas do TCE/PR, necessário se faz a aprovação do presente Projeto de Lei, para que o orçamento deste Município se adeque às novas exigências.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

RECEBIDO
26 MAR. 2019

Ofício Nº 055/2019 **Campo Magro, 26 de março de 2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 003/2019 para o qual solicito a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro– PR

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 086/2019 **Campo Magro, 13 de maio de 2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 010/2019 para o qual solicito a apreciação, em regime de urgência, perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro– PR

RECEBIDO
13 MAIO 2019
16:07